

Deliberação n.º 2236/2008

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 5 de Dezembro de 2007, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º**Adequação**

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, adequa o curso de mestrado em Psicologia da Saúde ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, confere o grau de mestre em Psicologia Clínica e da Saúde e ministra o 2.º ciclo de estudos a ele conducente.

2.º**Organização e duração do curso**

1 — O curso de mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde, adiante simplesmente designado por curso organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso terá 120 ECTS, e tem a duração máxima de quatro semestres curriculares, compreendendo respectivamente:

a) Um curso de especialização correspondente a dois semestres curriculares e a um total de 60 ECTS;

b) I) Elaboração de uma dissertação de natureza científica, correspondente a um semestre e a um total de 30 ECTS e de um estágio, correspondente a um semestre e a um total de 30 ECTS ou

2) Elaboração de uma dissertação de natureza científica, correspondente a dois semestres e a um total de 60 ECTS.

3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º**Habilidades de acesso**

1 — Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

5.º**Normas Regulamentares do Curso**

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado Por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

6.º**Entrada em funcionamento**

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2008-2009.

Anexo à Deliberação do Senado SU — 21/2007**Formulário**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
- 3 — Curso — Psicologia Clínica e da Saúde.
- 4 — Grau ou diploma — Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — Psicologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120
- 7 — Duração normal do curso — 2 anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia.....	P	108	12
Total		108	12

10 — Observações:

Os alunos poderão optar pela frequência dum estágio académico, em Instituição reconhecida pela Universidade do Algarve, e pela elaboração e realização duma investigação conducente à redacção duma dissertação ou poderão optar apenas pela elaboração e realização duma investigação científica, conducente à redacção duma dissertação.

A Unidade Curricular Optativa I será seleccionada pelos alunos, de entre as Unidades Curriculares que fazem parte do plano de estudos dos outros mestrandos de Psicologia ministrados pela Universidade do Algarve.

A Unidade Curricular Optativa II será seleccionada pelos alunos de entre um leque de opções anualmente colocado à disposição dos alunos pela Comissão Coordenadora do Mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde.

11 — Plano de estudos:**Universidade do Algarve****Faculdade de Ciências Humanas e Sociais****Mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde****1.º ano / 1.º semestre****QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos Avançados de Investigação I.....	P	Semestral	168	15 T+ 45 TP+ 10 OT	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Investigação e Avaliação em Contexto Clínico e da Saúde	P	Semestral	168	15 T+ 45 TP+ 10 OT	6	
Gestão do Stress e Qualidade de Vida		Semestral	168	30 T+ 30 TP+ 10 OT	6	
Saúde Mental		Semestral	168	30 T+ 30 TP+ 10 OT	6	
Optativa I		Semestral	168	30 T+ 30 TP+ 10 OT	6	
<i>Totais.</i>			840	350	30	

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Psicoterapias Dinâmicas	P	Semestral	168	30 T+ 30 TP+ 10 OT	6	
Psicoterapias Cognitivo-comportamentais		Semestral	168	30 T+ 30 TP+ 10 OT	6	
Psicoterapias Narrativas		Semestral	168	30 T+ 30 TP+ 10 OT	6	
Intervenções Psicológicas em Contexto de Saúde		Semestral	168	30 T+ 30 TP+ 10 OT	6	
Optativa II		Semestral	168	30 T+ 30 TP+ 10 OT	6	
<i>Totais.</i>			840	350	30	

Notas:

Os alunos que realizarem estas unidades curriculares terão que optar pelas unidades curriculares do Quadro N.º 6

ou

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos Avançados de Investigação II	P	Semestral	168	15 T + 45 TP + 10 OT	6	
Temas Actuais em Psicologia Clínica e da Saúde		Semestral	168	30 T + 30 TP + 10 OT	6	
Educação para a Saúde		Semestral	168	30 T + 30 TP + 10 OT	6	
Intervenções Psicológicas em Contexto de Saúde		Semestral	168	30 T+ 30 TP+ 10 OT	6	
Optativa II		Semestral	168	30 T+ 30 TP+ 10 OT	6	
<i>Totais.</i>			840	350	30	

Notas:

Os alunos que realizarem estas unidades curriculares terão que optar pelas unidades curriculares do Quadro N.º 7.

2.º ano/ 3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	P	Anual	840	S: 90; OT: 30	30	
Estágio		Anual	840	S:90; OT:30; EST: 400	30	
<i>Totais.</i>			1680	640	60	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

ou

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação.....	P	Anual	1680	S: 90; OT: 30	60	
<i>Totais.</i>			1680	120	60	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1 de Agosto de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julietta Mateus*.